

(7) 以現行預算的適當撥款，將薪俸中扣除的款項轉給受惠實體；

(8) 分配住宿，尤其是屬於澳門特別行政區的房屋；

(9) 臨時分配屬澳門特別行政區的設施，但以半年為限；

(10) 維持、續期、更新及終止澳門特別行政區為合同一方的租賃合同；

(11) 分配屬於澳門特別行政區的停車位；

(12) 退還保證金及以銀行擔保代替存款或以現金開支的保證。

(十三) 批准按法律、合同或批示規定，以定期及不定期方式向澳門金融管理局作出支付；

(十四) 應利害關係人申請，對澳門特別行政區房屋的轉讓價格的支付方式或預付作出決定；

(十五) 核准財政局職責範圍經上級批准判給的合同擬本；

(十六) 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期的十二月六日第255/85號批示第六款的規定，接受私人將土地贈與澳門特別行政區。

二、可對獲轉授權人行使上款所指職權所作出的行為提起必要訴願。

三、獲轉授權人可向財政局的領導及主管人員轉授第一款所指職權。

四、廢止第85/2024號經濟財政司司長批示及第55/2025號經濟財政司司長批示第六款(二)項。

五、獲轉授權人自二零二五年七月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

六、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年七月一日

經濟財政司司長 戴建業

第 71/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第42/2020號行政法規《會計師專業委員會》第二條第一款、第五款及第六款的規定，作出本批示：

(7) As transferências dos descontos efectuados nos vencimentos, em favor das entidades beneficiárias, com recurso às dotações adequadas do orçamento em vigor;

(8) A atribuição de alojamento, nomeadamente em moradias da propriedade da RAEM;

(9) A atribuição provisória de instalações pertencentes à RAEM, desde que não seja superior a meio ano;

(10) A manutenção, renovação, actualização e cessação de contratos de arrendamento em que seja parte a RAEM;

(11) A atribuição de lugares de estacionamento pertencentes à RAEM;

(12) A restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro;

13) Autorizar os pagamentos periódicos e variáveis, a favor da Autoridade Monetária de Macau, que decorram da lei, contrato ou despacho;

14) Decidir, a requerimento do interessado, da modalidade ou antecipação de pagamento de preço de alienação de fogos da RAEM;

15) Aprovar, no âmbito das atribuições da DSF, minutas de contratos relativas a adjudicações superiormente autorizadas;

16) Aceitar, para a RAEM, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985.

2. Dos actos praticados pela subdelegada no uso das competências referidas no número anterior cabe recurso hierárquico necessário.

3. A subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia da DSF as competências referidas no n.º 1.

4. São revogados o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2024, e a alínea 2) do n.º 6 do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 55/2025.

5. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Julho de 2025.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

1 de Julho de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 71/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 42/2020 (Comissão Profissional dos Contabilistas), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、委任公共行政當局代表何燕梅為會計師專業委員會成員，並擔任主席，以替代容光亮。

二、委任郭日海為何燕梅的候補人。

三、第一款所指成員的任期至二零二六年十一月三十日。

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年七月一日

經濟財政司司長 戴建業

第 72/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予統計暨普查局代局長黎嘉駿作出下列行為的職權：

(一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與統計暨普查局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(二) 批准提供與統計暨普查局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(三) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條規定提出的退休申請作出決定；

(四) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(五) 以登錄於統計暨普查局預算，許可用於工程或取得財貨及服務的開支，但以澳門元六十萬元為限；

(六) 批准上項所指以外的下列開支：

(1) 對統計暨普查局運作所需的固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；

(2) 其他有助於統計暨普查局履行職責所需的必要開支，但以澳門元二萬元為限；

(七) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

1. É designada Ho Silvestre In Mui, representante da Administração Pública, como membro e presidente da Comissão Profissional dos Contabilistas, em substituição de Iong Kong Leong.

2. É designado, Kuok Iat Hoi, como suplente de Ho Silvestre In Mui.

3. O mandato do membro referido no n.º 1 termina no dia 30 de Novembro de 2026.

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

1 de Julho de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 72/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (doravante designada por DSEC), Lai Ka Chon, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSEC ou com a Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSEC, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Decidir sobre os pedidos de aposentação formulados ao abrigo do artigo 263.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

4) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

5) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no orçamento da DSEC, até ao montante de 600 000 patacas;

6) Autorizar para além das despesas referidas na alínea anterior:

(1) as decorrentes de encargos fixos, necessários ao funcionamento da DSEC, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(2) outras despesas indispensáveis para a prossecução das atribuições da DSEC, até ao montante de 20 000 patacas;

7) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;